

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 45a. SESSÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1941.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Alnte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raimundo Barbosa, Alnte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, General Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Amphilouquio Reis.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.726 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello;- revisor o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro;- apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.; - apelado: Waterloo Salles, 1º ten. intendente - absolvido do crime previsto no art. 143 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, condenar o réo como incurso no gráo minimo do artigo 97 do Código Penal Militar, contra os votos dos Srns. Ministros Gen. Mariante, Alnte. Raul Tavares e Gen. Almerio de Moura, que confirmavam a sentença apelada. O Tribunal resolveu tambem mandar remeter ao Snr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, copia dos documentos de fls, para os fins de direito, contra o voto do Sr. Ministro Alnte. Amphilouquio Reis.

+ A apelação n. 7.731 - do Rio Grande do Sul - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares;- revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 3a. Aud. da 3a. R.M.;- apelado: Carlos Kubiaki, soldado do 6º R.A.M.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:- Negou-se provimento, unanimemente.

+ A apelação n. 7.785 - do Paraná - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Amphilouquio Reis;- revisor o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura;- apelante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M.; - apelado: Antonio Hodum, soldado do 15º B.C. - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 18 do corrente, teve a seguinte decisão:- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### APELAÇÕES

- N. 7.775-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Gen. Mariante.- Revisor o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Apelante: Olegario Camara, marinheiro de 3a. classe do monitor Pernambuco - condenado como incurso no gráo médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Aud. da Marinha.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao gráo minimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 7.347-Cap. Federal.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Apelantes: A Promotoria da 2a.

da 2a. Auditoria da 1a.R.M. e José Alves dos Santos, soldado da Escola de Educação Física - condenado como incurso no grão minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça da E.E.F. e José Alves dos Santos.- O Tribunal converteu o julgamento em deligencia, unanimemente.

N. 7.784-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Raul Tavares.- Apelante:A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado:Antonio Orepuller, soldado do 3º G.A. Do. processado pelo crime previsto no art. 116 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça julgado extinta a ação penal, por prescrição.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.797-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr. Ministro Alnte.Gitahy de Alencastro.- Apelante:Francisco de Oliveira Sanches, soldado do 1º R.C.I.- condenado como incurso no grão minimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no grão minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar, unanimemente.

\* Gilberto Aurelio de Menezes

N. 7.313 (Embargos)-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira. Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Embargantes: A Procuradoria Geral da Justiça Militar e o 1º Tenente, do 4º R.I., condenado como incurso no grão minimo do artigo 97 do Codigo Penal Militar.- Embargado:- O acordão deste Tribunal, de 9 de Dezembro de 1940, que absolveu o Capitão Herodoto Batista Cavalcante, do crime previsto no artigo 113 do citado Codigo.- O Tribunal resolveu adiar o julgamento, contra os votos dos srs.Ministros Dr. Bulcão Vianna e Alnte.Gitahy de Alencastro.

N. 7.802-Cap.Fed.-Rel.o Sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante:José da Conceição, soldado do 1º R.C.D.- condenado como incurso no grão minimo do art.154, preambulo, do Codigo Penal Militar.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Auditoria da 1a.R.M.- Rejeitada a preliminar de nulidade de praça do réo; de - meritis o Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.

N. 7.798-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Pedro Ferreira Vianna, soldado do Btl.Vilagrã Cabrita, absolvido do crime previsto no art. 152, preambulo, do C.P.M.; Julgamento em sessão secreta.

#### HABEAS CORPUS

N.16.540-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: Felipe Vendelino Weidt, sorteado do 8º B.C.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.16.530-Minas Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Pacientes:Sebastião Pedro Ferreira, Antonio Garonetti, sorteados insubmissos do 4º G.A.Do.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N.16.520-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Pacientes:Fridhold Hatje e Rudolfo Carlos Arnecke, ambos sorteados incorporados ao III/2º R.A.Mx.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

#### APELAÇÕES

N. 7.773-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Raul Tavares.-Apelante:Albino Bubolz, soldado do 9º R.I. - condenado como incurso no grão minimo do art. 55 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 9º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no grão minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar, unanimemente.

- N. 7.788-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Rev. o sr. Ministro Gen. Mariante.-Apelante: Arlindo Daniel, soldado do 2º R.C.D.- condenado como incurso no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.687-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Mariante.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Apelante: Djalma Dantas de Castro, soldado da E. Militar - condenado como incurso no grão sub-médio do art. 55 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Escola Militar.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar, contra os votos dos srs. Ministros Alnte. Raul Tavares e General Almerio de Moura, que confirmavam a sentença.

#### HABEAS CORPUS

- N. 16.532-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Pacientes: Alfredo Beno Phelps, Balduino Henrique Lamb, Luiz Rochm-bach, Romualdo Schneider, Edmundo Jacob Von Borstel, Emilio Schuster, Fridolino Piloer, José Afonso Orth, Marcolino Junges, Francisco Oscar Felipsen, Jacob Vicente Fuhr, Narciso Verissimo da Silva, Oneregildo Roiz da Rosa, Luiz Raymundo Schonz, Leopoldo Kunrath, Adolfo Wolfart e Edmundo Julio Weit, todos sorteados insubmissos incorporados ao 8º B.C.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 16.512-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.-Paciente: Luciano Antonio Perosa, soldado insubmisso do 3/8º R.I.-Concedeu-se a ordem, unanimemente.

#### APELAÇÕES

- N. 7.721-R. G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Mariante.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Apelante: Antonio Alderete, soldado do 2º R.C.I.- condenado como incurso no grão sub-medio do art. 38 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no grão mínimo do artigo 117 do Código Penal Militar, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Almerio de Moura e Alnte. Raul Tavares, que confirmavam a sentença-
- N. 7.754-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Mariante.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Apelante: A Promotoria da 3ª. Aud. da 1ª. R.M.- Apelado: Alvaro Pinto Guedes, soldado do Reg. Sampaio - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 7.819-Espirito Santo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.- Apelante: José Pereira da Silva, soldado do 3º B.C.- condenado como incurso no grão sub-médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º B.C.- O Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, unanimemente.
- N. 7.820-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.-Rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Apelante: Artiglio Constantino, soldado do 1º R.C.D.- condenado como incurso no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.780-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.-Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelantes: A Promotoria da 2ª. Aud. da 1ª. R.M. e Mario Augusto Xavier de Brito, soldado do 1º G.A. Do. -condenado como incurso no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 1º G.A. Do. e Mario Augusto

Augusto Xavier de Brito.- O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o réo como incurso no gráo sub-medio do referido artigo, unanimemente.

N. 7.787-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.-Apelante: A Promotoria da 1a. Aud, da 2a. R.M.- Apelado: Leone Minzon, soldado da 2a. F.I.R.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.804-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.-Rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Apelante: Sebastião José Gabriel - soldado do 6º R.I.- condenado como incurso no gráo minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.807-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.-Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. R.M.- Apelado: João Antonio de Mattos, soldado do 18º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

N. 7.835-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Apelante: Benedicto Moraes Marcondes, soldado do 6º R.I.- condenado como incurso no gráo minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

O habeas corpus n. 16.425 - Distrito Federal, do qual foi relator - o Sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro; paciente - João da Rocha e Silva, soldado incorporado, servindo no 2º R.I., julgado na sessão de 11 do corrente, teve a seguinte decisão:- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 7504 - 7778 - 7786 - 7793 - 7801 - 7803 - 7811 - 7812 - 7813 - 7817 - 7821 - 7824 - 7833 - 7834 - 7841 e 7848.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

*Aut. Tavares*  
PTC

*Plim de Alencastro*  
*Sub. - ...*